

PROTOCOLO: 13257/2025

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A servidora Thaís Santos Corrêa, matrícula nº 6553, elaborou o presente estudo técnico preliminar que tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção nos equipamentos, sendo eles o **Turbidímetro Alfakit, Fotocolorímetro Alfakit e Phmetro Alfakit** e aquisição de reagentes químicos e insumos utilizados para controle da qualidade da água potável distribuída aos munícipes, atendendo as necessidades da Vigilância em Saúde, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO:

1.1. A Secretaria de Municipal de Saúde, através da Vigilância em Saúde, dispõe dos equipamentos, sendo eles o **Turbidímetro Alfakit, Fotocolorímetro Alfakit e Phmetro Alfakit** para análise da água, os quais são de suma importância na realização dos testes de qualidade de água potável a qual é distribuída aos munícipes.

1.2. A manutenção dos equipamentos é fundamental para garantir a precisão e confiabilidade dos resultados obtidos. Sem uma manutenção adequada, esses equipamentos podem apresentar falhas, o que poderia comprometer a qualidade e segurança dos produtos ou processos que estão sendo testados. Além disso, a manutenção regular pode ajudar a prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando assim custos com substituição prematura.

1.3. A aquisição dos reagentes químicos e insumos se dá pela necessidade de realizar análises de qualidade da água, para controle e monitoramento. Permite identificar possíveis contaminações por substâncias químicas ou biológicas prejudiciais à saúde humana. Sendo assim, a análise da água é de grande importância, pois dessa forma conseguimos assegurar que a água distribuída no município é de confiança para o consumo humano.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

2.1. O Município de Trindade não possui Plano de Contratação do ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratada deverá prestar os serviços e fornecer os itens parcialmente, mediante solicitação e Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo expressamente proibido sublocar o fornecimento desses itens para terceiros, **com prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços). A entrega deve ser diretamente na **Vigilância em Saúde – Rua Nossa Sra. Da Abadia – Jardim Primavera, Trindade-GO**, de segunda a sexta das 08:00 às 17:00h.

3.2. Não serão aceitos pela Vigilância em Saúde, produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade ou a integridade do produto.

3.3. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens íntegras, originais de fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 80% da data de fabricação, peso líquido, número do lote e registro no Ministério da Saúde e com certificação da Anvisa.

3.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta da contratada.

4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
1	ÁGUA DEIONIZADA – ALFAKIT	UNIDADE	2
2	ÁGUA ULTRA PURA (MICROFILTRADA) – ALFAKIT	UNIDADE	10
3	COLOR REPOSIÇÃO D.P.D-1 – ALFAKIT	UNIDADE	10
4	COLOR REPOSIÇÃO D.P.D-2 – ALFAKIT	UNIDADE	10
5	REAGENTE KCL-3M – ALFAKIT	UNIDADE	10
6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4 – ALFAKIT	UNIDADE	10
7	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7 – ALFAKIT	UNIDADE	10
8	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10 – ALFAKIT	UNIDADE	10
9	FLÚOR 1 – ALFAKIT	UNIDADE	10
10	INIBIDOR DE COLOR – ALFAKIT	UNIDADE	10
11	ELETRODO PARA PHMETRO – ALFAKIT	UNIDADE	2
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TURBIDÍMETRO ALFAKIT	SERVIÇO	1

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOTOCOLORÍMETRO ALFAKIT	SERVIÇO	1
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PHMETRO ALFAKIT	SERVIÇO	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a especificidade técnica dos reagentes químicos, insumos e serviços necessários, bem como a singularidade do modelo dos equipamentos atualmente em uso pela Vigilância em Saúde, propõe-se a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A inviabilidade de competição decorre da existência de fornecedor exclusivo dos insumos compatíveis com os equipamentos, bem como da assistência técnica autorizada para manutenção, havendo no mercado apenas uma empresa com exclusividade nessa oferta.

5.2. O levantamento da demanda foi realizado com base na estimativa de consumo para o período de 12 meses, levando em conta dados históricos e contratações anteriores, inclusive aquelas realizadas por inexigibilidade no exercício anterior. Também foram avaliadas alternativas, como a utilização de reagentes genéricos, porém essas opções foram descartadas por apresentarem riscos técnicos de incompatibilidade, aumento de custos operacionais e possível comprometimento da continuidade dos serviços laboratoriais.

5.3. A contratação será pautada por critérios técnicos rigorosos, sendo exigida da empresa contratada a comprovação de exclusividade na distribuição dos reagentes e na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva. A empresa também deverá comprovar capacidade técnica para executar os serviços conforme orientações do fabricante e normas dos órgãos reguladores. Todo o processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.4. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é uma medida necessária para promover a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde, contribuindo diretamente para o bem estar e a qualidade de vida da população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para estimar o valor da contratação, foi utilizado o Contrato nº 41/2025, referente a Inexigibilidade do Fundo Municipal de Saúde de Diorama - GO, no qual, o mesmo encontra-se anexo a este estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA ALFAKIT	UND.	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00

2	ÁGUA ULTRA PURA (MICROFILTRADA) – ALFAKIT	UND.	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
3	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-1 – ALFAKIT	UND.	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
4	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-2 – ALFAKIT	UND.	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
5	REAGENTE KCL-3M – ALFAKIT	UND.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4 – ALFAKIT	UND.	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
7	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7 – ALFAKIT	UND.	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
8	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10 – ALFAKIT	UND.	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
9	FLÚOR 1 – ALFAKIT	UND.	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
10	INIBIDOR DE CLORO – ALFAKIT	UND.	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
11	ELETRODO PARA PHMETRO – ALFAKIT	UND.	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TURBIDÍMETRO ALFAKIT	SERVIÇO	1	R\$ 935,00	R\$ 935,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOTOCOLORÍMETRO ALFAKIT	SERVIÇO	1	R\$ 935,00	R\$ 935,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PHMETRO ALFAKIT	SERVIÇO	1	R\$ 935,00	R\$ 935,00
TOTAL				R\$ 14.265,00	

6.2. De acordo com a Lei 14.133/2021, é fundamental que a administração pública realize uma estimativa precisa do valor da contratação, garantindo transparência e legalidade nos processos de aquisição. A adequada estimativa do valor serve como parâmetro para assegurar que os valores pagos estejam alinhados com os praticados pelo mercado, evitando assim distorções e favorecimentos injustificados.

6.3. Para atender a essa exigência legal, no presente caso, optou-se por utilizar como referência o contrato firmado por meio de inexigibilidade de licitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO, cuja contratação possui objeto e condições similares às pretendidas. Essa abordagem está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de contratações similares como parâmetro para estimativa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I, artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção nos equipamentos, sendo eles o **Turbidímetro Alfakit**,

Fotocolorímetro Alfakit e Phmetro Alfakit e aquisição de reagentes químicos e insumos em uso na Vigilância em Saúde, junto à empresa detentora de exclusividade de fornecimento e assistência técnica dos equipamentos, garantindo a continuidade de qualidade dos serviços laboratoriais essenciais à assistência em saúde, com vigência de 12 meses.

7.2. A renovação do prazo poderá ser considerada conforme interesse da Administração e desde que seja vantajoso para o município, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência. A renovação será analisada com base nas condições do mercado e no desempenho da execução contratual, garantindo que a continuidade realmente seja benéfica à gestão pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A decisão quanto ao parcelamento ou não da contratação foi baseada em uma análise criteriosa das necessidades da Administração Pública, levando em consideração os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8.2. Inicialmente, foi considerada a disponibilidade orçamentária, avaliando se os recursos previstos eram suficientes para cobrir integralmente a aquisição dos reagentes químicos, insumos e a prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos, sem comprometer outras despesas essenciais da Contratante.

8.3. Além disso, foi analisada a natureza dos produtos e serviços envolvidos, levando em conta a periodicidade e a frequência do consumo dos reagentes e a necessidade da manutenção dos equipamentos, cuja operação não pode ser interrompida sob risco de prejuízo à prestação dos serviços de saúde. Com base nisso, foi avaliado se o parcelamento da contratação seria vantajosa ou comprometeria a eficiência na execução contratual.

8.4. Foi considerada também a capacidade técnica e operacional do fornecedor exclusivo, que demonstrou plenas condições de atender às demandas nos prazos e condições estabelecidas, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços laboratoriais prestados ao longo do período de contratação.

8.5. Diante da análise dos aspectos orçamentários, técnicos e operacionais, concluiu-se que o não parcelamento da contratação representa a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos requisitos legais e garantindo a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O objetivo principal desta contratação é garantir a manutenção da prestação de serviços da análise da água através da aquisição de reagentes e manutenções nos

equipamentos. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Continuidade dos Serviços

- Garantir precisão e confiabilidade dos resultados obtidos.
- Evitar falhas, que poderiam comprometer a qualidade e segurança.

9.1.2. Qualidade dos Resultados

- Garantir manutenção regular, prolongando a vida útil dos equipamentos.
- Assegurar que a água distribuída no município é de confiança para consumo humano.

9.1.3. Eficiência Operacional

- Utilizar equipamentos eficientes que permitem a realização de análise da água com maior rapidez e precisão.

9.1.4. Redução de Custos a Longo Prazo

- Adquirir reagentes, insumos e realizar as manutenções dos equipamentos com boa relação custo-benefício, evitando gastos excessivos.

9.1.5. Atendimento à Demanda

- Manter a funcionalidade dos equipamentos com capacidade para análise da água, permitindo identificar possíveis contaminações por substâncias químicas ou biológicas prejudiciais à saúde humana.

9.1.6. Conformidade Regulatória

- Atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.
- Utilizar reagentes aprovados pelos órgãos competentes e que atendam aos padrões de segurança e desempenho exigidos

9.2. Esperamos assim, que a aquisição de reagentes, insumos e a realização de manutenções nos equipamentos de análise da água contribuam para a realização de um serviço de excelência, capaz de atender às necessidades com qualidade, eficiência e conformidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não se aplica.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Embora a contratação em questão não envolva a aquisição de novos equipamentos, mas apenas a manutenção dos equipamentos de análise da água existentes e aquisição de reagentes e insumos específicos, ainda assim é necessário considerar eventuais impactos ambientais associados ao uso desses insumos e à operação dos equipamentos.

11.2. Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- Geração de resíduos químicos classificados como perigosos, provenientes do uso rotineiro de reagentes;
- Consumo contínuo de energia elétrica pelos equipamentos em operação;
- Riscos de contaminação do solo decorrentes de descarte inadequado de resíduos.

11.3. Para mitigar tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Manutenção e cumprimento de protocolos de gerenciamento de resíduos químicos e biológicos, com coleta, segregação e destinação final conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Treinamento contínuo das equipes para o manuseio seguro dos reagentes e o atendimento a incidentes, incluindo a aplicação de protocolos de contenção e limpeza de áreas afetadas por derramamento;
- Realização periódica de assepsia dos equipamentos e instrumentos, com uso de produtos adequados e procedimentos padronizados;
- Fiscalização quanto à origem legal e ambientalmente regular dos insumos adquiridos;
- Adoção e atualização de normas internas voltadas à segurança biológica e à prevenção de acidentes com produtos químicos.

11.4. Dessa forma, ainda que os impactos ambientais sejam considerados de baixa magnitude, a Administração reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a segurança no ambiente de trabalho, adotando boas práticas para o uso racional de insumos e a adequada destinação dos resíduos gerados na rotina laboratorial.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- () contratação direta via dispensa de licitação;
- (x) contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- () contratação na modalidade de concorrência;
- () contratação na modalidade de pregão.

Trindade- GO, 30 de abril de 2025.

Thaís Santos Corrêa
Matrícula: 6553
CPF: 043.451.331-81